



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CERTIDÃO Certifico para os fins que se fizerem necessários que o (a) presente _____ EDITAL foi publicado(a) nesta data no "Piacard" da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO. Goiandira, 13 de Setembro de 2024 .

EDITAL nº 01/2024 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Goiandira Goiás.

PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLHA DO GESTOR ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Goiandira - GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo de Gestão Democrática do Ensino Público das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Municipal de Goiandira - GO, de acordo com a Lei 14.113/2020, pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que estão abertas as inscrições no período de 8 de outubro de 2024, ao dia 14 de outubro de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Gestão Democrática das Instituições de Ensino, mantidas pela Rede Municipal de Ensino, observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração da instituição de ensino e comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.2 As instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital, compreendem a Escola Municipal Santa Maria Goretti, da Rede Pública Municipal de Goiandira - GO.

1.3 O Processo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante a seguinte etapa:

a) Entrega e Homologação dos Títulos e do Plano de Gestão Escolar;

1.4 A coordenação geral deste Processo de Escolha de Gestor Escolar, será de responsabilidade da Comissão Avaliadora do Plano de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Goiandira-GO, composto por técnicos e especialistas indicados pelo poder executivo com capacidade de avaliação dos critérios de mérito e desempenho. Aprovação em avaliação de gestão após curso oferecido pela secretaria municipal de educação de Goiandira-GO, ou apresentação de certificado de curso de gestão externo, desde que comprovadas a horas e a procedência de instituições reconhecidas pelo MEC ou conselho competente;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de escolha dos Gestores das Unidades de Ensino, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações;

2.2 A participação no Processo, iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável;

2.3 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre os dias **08 de outubro de 2024, ao dia 15 de outubro de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 17h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na Av. Ferroviária, nº 02 – Setor Central – Goiandira - GO.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.4.1 Apresentar todos os documentos a que faz referência o Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

162A/2024, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos mesmos;

2.4.2 Todos os títulos acadêmicos deverão ser pertinentes a área de atuação na educação;

2.4.3 Os documentos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;

2.4.4 Preencher ficha padrão, identificando a escola para a qual unidade está se candidatando;

2.4.5 Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 162A/ 2024;

2.4.6 Curriculum Vitae, comprovando habilitação, conforme Decreto Municipal nº 162A/ 2024;

2.4.7 Ser aprovado Curso em Gestão Escolar, de no mínimo 40 (quarenta) horas, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Goiandira – GO, ou apresentação de certificado de curso de gestão externo, desde que comprovadas as horas e a procedência de instituições reconhecidas pelo MEC ou conselho competente;

2.4.8 Plano de Gestão Escolar (pedagógico, democrático e administrativo), onde deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e as ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser desenvolvido durante a gestão;

2.4.9 Declaração emitida pela Unidade Setorial Administrativa da Prefeitura, de que o candidato não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa e Declaração comprobatória de 03 (três) anos de concurso público na área da Educação no âmbito do município de Goiandira - GO;

2.4.10 Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

2.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte se reserva o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

2.5.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos;

2.5.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

2.5.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam as especificações contidas neste Edital;

2.5.4 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC e com cópia autenticada em cartório;

2.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição/ou a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

2.7 As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.8 Reservar-se a Comissão, o direito de excluir do Processo de Gestor Escolar, o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.9 Não será homologada a inscrição do candidato que esteja respondendo a processo, ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de escolha de Gestor Escolar.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, será divulgada a partir do dia 29 de outubro de 2024;

3.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre os dias 01 e 05 de novembro de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3 O candidato deverá entregar em formato de requerimento com suas discordâncias na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3.4 A comissão analisará todos os recursos regulares até o dia 07 de novembro de 2024. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO;

3.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos serão preliminarmente indeferidos;

3.6 A decisão final será soberana e efetiva, não existindo dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4. DA ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

I. Os candidatos a Gestor Escolar, deverão entregar o Plano de Gestão Escolar no ato da inscrição;

4.1 Plano de Gestão Escolar deverá conter:

a) a escolha da Instituição de Ensino;

b) texto com, no mínimo 7 páginas e máximo 10 páginas, conforme as regras da **ABNT**;

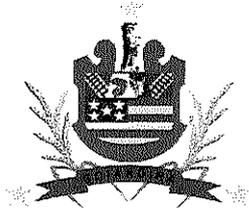
c) deve estar em um único arquivo no formato **PDF**, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, buscar os dados públicos referentes a Instituição de Ensino, para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital;

4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam as especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins:

4.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar;

4.5 Será considerado desistente e eliminado do Processo, o candidato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

não apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital ou da prova de gestão que ocorrerá no **dia 08 de novembro de 2024**.

5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 Os planos recebidos serão analisados e avaliados pela Comissão de Avaliação do processo, verificando se os mesmos preenchem todos os requisitos necessários, classificando os melhores;

5.2 No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter a maioria de aprovação dos membros da Comissão, sendo dispensada a prova de gestão em caso de candidato único.

5.3 A Comissão de Avaliação, após a análise dos Planos pela Comissão, passará para o Chefe do Poder Executivo a lista de aprovados, contemplando assim a classificação final.

5.4 No caso de não atingimento de nota por candidato único ou na ausência de candidato, será nomeado um gestor *pró-tempore* até novo processo de escolha a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. DO RESULTADO

I. A partir do dia **29 de novembro de 2024**, será homologado o resultado do Processo de escolha do Gestor Escolar, contendo o número da classificação, o número da inscrição e o nome do candidato por Instituição de Ensino, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiandira - GO.

7. DA POSSE

I. A previsão para posse ocorrerá em **06 de janeiro de 2025**, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8. DO MANDATO

I. O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

apresentação de novo Plano de Gestão que dará continuidade às metas e ações em execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Escolha do Gestor Escolar, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Goiandira - GO;

9.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo, fixadas neste Edital;

9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de escolha do Gestor Escolar, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável;

9.5 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo, que não possam ser resolvidas pela Comissão responsável, fica eleito o Foro da Comarca de Goiandira - GO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL O SEGUINTE ANEXO:

Anexo	Ficha de inscrição
--------------	--------------------

Goiandira, 13 de setembro de 2024.

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal

Allisson Henrique Barbosa Peixoto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Goiandira
CNPJ: 01.303.221/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA - GO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
portador(a) do CPF _____ e RG
_____ profissão _____, nascido(a) em
_____ declaro através deste
documento, interesse em participar do Processo de escolha para o cargo de Gestor
Escolar, para atuar na Unidade de Ensino: Escola Municipal Santa Maria Goretti,
ciente de estar entregando todos os documentos requeridos no edital referente ao
processo de Qualificação de Gestor Escolar.

Assinatura do Candidato